



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS CORRUPÇÃO E INFRACOES CONEXAS

Data: 2024/02/16  
Pág.: 1 / 4

Elaborado: Brandão Guerreiro

Validado/Aprovado: Fernando Pinheiro

## 1. OBJETIVO

O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPRIC) visa dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

O PPRIC abrange toda a organização e atividade da Onrope, Lda. incluindo as áreas de administração, operacionais ou de suporte.

Como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, é designado (Guilherme Teixeira).

### PPR implementado a 02-01-2023

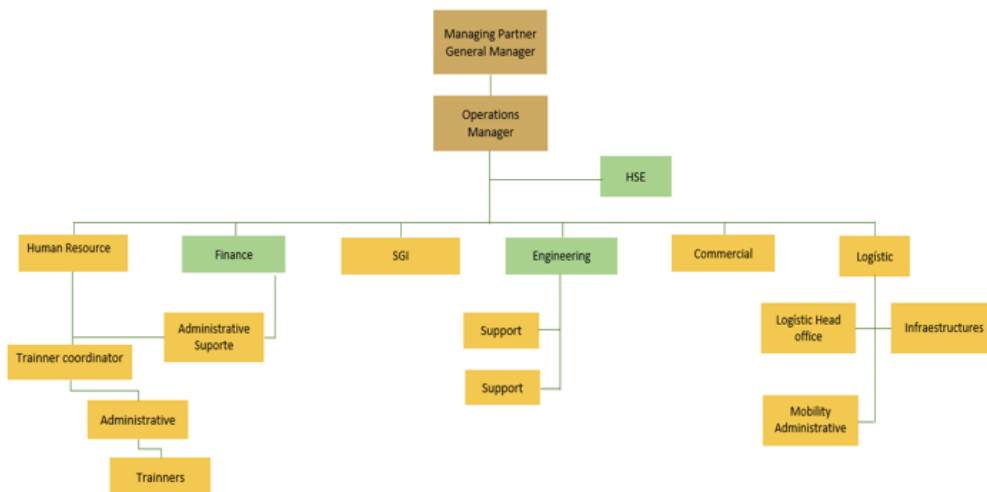
Data de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco relevante ou máximo	Data do relatório de avaliação anual	Data previsível de revisão
NA-Não aplicável (não identificados riscos elevados ou máximos)	... (dia) de abril de 2023	02-12-2025

## 2. ATIVIDADE DA ONROPE LDA

A Onrope é uma empresa com conhecimento sólido em técnicas de Acesso Por Corda e Trabalho Em Altura, pretendendo ser uma empresa de referência na Indústria Eólica, compreendendo as seguintes atividades:

- Inspeção, Manutenção e Reparação de Equipamentos;
- Inspeção, Manutenção e Reparação de Pás Eólicas;
- Centro de Formação IRATA da Alpinist Safety Consultants (ASC);
- Formação GWO BST – Working at Heights (WAH), First Aid (FA), Fire Awareness (FAW), Manual Handling (MH), Sea Survival (SS);
- Formação GWO BSTR – Working at Heights Refresher (WAHR), First Aid Refresher (FAR), Fire Awareness Refresher (FAWR), Manual Handling Refresher (MHR), Sea Survival Refresher (SS);
- Formação GWO BSTR-P – First Aid Partial Refresher (FAR-P), Fire Awareness Partial Refresher (FAWR-P), Manual Handling Partial Refresher (MHR-P), Work at Heights Partial Refresher (WAHR-P), Sea Survival Partial Refresher (SSR-P);
- Formação GWO BTT – Electrical (BTTE), Mechanical (BTTM), Hydraulic (BTTH), Installation (BTTI), Bolt Tightening (BTTB);
- Formação GWO ART – Advanced Rescue Training - HUB (ART-H), Advanced Rescue Training - Nacelle (ART-N), Single Advanced Rescue Training - HUB (SART-H), Single Advanced Rescue Training - Nacelle (SART-N);
- Formação GWO ARTr – Advanced Rescue Training - HUB Refresher (ART-HR), Advanced Rescue Training - Nacelle Refresher (ART-NR);
- Formação GWO EFA – Enhanced First Aid (EFA);
- Formação GWO EFAR – Enhanced First Aid (EFAR);
- Formação GWO SLS – Slinger Signaler (SLS);
- Formação GWO BR – Blade Repair (BR);
- Formação GWO LT – Lift User (LU)
- Formação GWO CoHE - Pressure Fluid Safety (PFS), Basic Safety (BaSC), Electrical Safety for Qualified Person (ES);
- Formação GWO CoHER- Pressure Fluid Safety Refresher (PFS-R), Basic Safety Refresher (BaSC-R), Electrical Safety Refresher (ESR);
- Formação GWO WLA - Wind Limited Access Standard Onshore (ONL), Wind Limited Access Offshore (OFL);
- Formação GWO CH - Crane and Hoist Basic User (CHBU), Crane and Hoist Inspection and Maintenance (CHIM)
- Outras formações específicas para a Indústria Eólica;

Para o desenvolvimento da sua atividade, a Onrope, Lda. encontra-se organizada de acordo com o seguinte organograma:



### 3. Identificação de riscos de corrupção e infrações conexas

De acordo com a FERMA (Federation on European Risk Management Associations), a gestão de riscos é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades, com base probabilidade de ocorrência e na gravidade da consequência:

	Baixa	Moderada	Elevada
Probabilidade de ocorrência	Possibilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada a sua ocorrência através dos procedimentos implementados pela empresa. Trata-se de um risco residual.	Possibilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações ou decisões adicionais. Trata-se de um risco ocasional.	Possibilidade de ocorrência elevada. Dificilmente evitada, mesmo com decisões e ações adicionais.
Gravidade da consequência	Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto financeiro para a empresa ou para o Estado. Efeitos reversíveis.	Perturbação do regular funcionamento interno da empresa, com eventuais prejuízos financeiros ou reputacionais da empresa. Efeitos mais graves passíveis de reversão.	Violação gravosa das normas éticas de conduta, suscetíveis de serem sancionadas ao nível contraordenacional ou criminal. Prejuízos financeiros para a empresa e para o Estado. Danos reputacionais. Danos mais graves irreversíveis.

A metodologia adotada na presente identificação de riscos aponta cinco níveis de risco distintos, resultantes da aplicação da fórmula  $NR = P * G$ : Negligenciável; Baixo; Moderado; Elevado; Máximo.

Matriz de avaliação de riscos				
NR - Nível de Risco		G - Gravidade da consequência		
		1-Baixa	2-Moderada	3-Elevada
P - Probabilidade	1-Baixa	1-Negligenciável	2-Baixo	3-Moderado
	2-Moderada	2-Baixo	4-Moderado	6-Elevado
	3-Elevada	3-Moderado	6-Elevado	9-Máximo

#### 4. Quadro das atividades de risco

Atividade	Riscos	P	G	NR	Medidas
Todos	Conflitos de interesses e Corrupção e infrações conexas, no geral	2	2	4	- Cumprimento do Código de Conduta - Promoção de formação sobre corrupção e infrações conexas
Gestão do Recursos Humano	Acumulação de funções e conflitos de interesses	1	2	2	Subscrição, pelos trabalhadores que se encontrem em situação de acumulação de funções, de declaração em que assumam inequivocamente que as funções acumuladas não colocam em causa a isenção e rigor exigíveis
	Discricionariedade na avaliação dos candidatos	1	1	1	Aprovação de instruções para o procedimento de recrutamento
Atividades Administrativas e Financeiras	Despesas não documentadas e que não se enquadram nos pagamentos previstos e omissões na prestação de contas das operações de tesouraria	1	2	2	Monitorização das regras de utilização do fundo de maneiio, com eventual alteração das mesmas, se necessário
	Omissão/manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta
Gestão do Sistema de Informação	Gestão de acessos informáticos, nomeadamente quanto à garantia de confidencialidade de passwords e acesso a sistemas com informações de carácter confidencial	2	2	4	Implementação de regras quanto à periodicidade da alteração das passwords
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1	1	1	- Cumprimento do Código de Conduta
	Omissão/manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	1	1	- Cumprimento do Código de Conduta
Comercial	Conflitos de interesses na elaboração de contratos	2	2	4	- Assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses
	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta
Gestão do sistema integrado	Conflito de interesses em auditorias internas	1	2	2	- Cumprimento do código de ética – Independência do auditor
Gestão de Operações	Omissão/manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta
	Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta
Formação	Conflitos de interesses na organização de formações e avaliação de formandos	1	2	2	- Assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses, pelos formadores
	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1	2	2	- Cumprimento do Código de Conduta

#### 5. Acompanhamento e avaliação do plano

##### 5.1. Código de Conduta

Todos os colaboradores da Onrope, Lda. estão sujeitos ao Código de Conduta. As suas funções devem ser exercidas com respeito e pautadas pelos princípios e valores fundamentais da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da competência, da responsabilidade, da proporcionalidade, da transparência e boa-fé, da integridade, da independência, da credibilidade e da eficácia no exercício das mesmas.

O Código de Conduta estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todas as pessoas que mantêm vínculos laborais (sejam eles permanentes ou temporários) com a Onrope, Lda.



*PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
CORRUPÇÃO E INFRACOES  
CONEXAS*

Data: 2024/02/16  
Pág.: 4 / 4

## 5.2. Execução e controlo do plano

O PPRCIC materializa o trabalho de acompanhamento e monitorização realizado na Onrope, Lda. ao nível dos riscos de corrupção e infrações conexas e foi elaborado pela Gestão do Sistema e aprovado pela Gerência.

Para que o PPRCIC se mantenha atualizado, cabe a todos os departamentos da empresa, não só a identificação/atualização dos riscos inerentes às suas atividades, mas também a delimitação dos mecanismos de prevenção e/ou mitigação desses mesmos riscos, bem como propor melhorias ou retificações à execução das medidas previstas que se revelem necessárias, comunicando-as ao CA.

A execução do PPRCIC está sujeita a controlo e verificação efetuado através da elaboração de relatórios de avaliação previstos na lei em vigor, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

## 5.3. Revisão do Plano

O PPRCIC é revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições, ou competências, ou na estrutura da Onrope, Lda. que justifique a revisão do seu conteúdo, ou quando se afigure necessário mediante outras alterações significativas que o justifiquem.

Caso os departamentos da empresa tenham alterações nas atividades, nos riscos ou nas medidas preventivas e/ou corretivas, ou sobre dificuldades na sua implementação, devem informar a Gerência, para que essas alterações possam ser analisadas, revisitadas e incorporadas, nos relatórios seguintes, ou caso sejam significativas, resultem numa revisão antecipada do PPRCIC.

## 5.4. Aprovação

O presente PPRCIC foi aprovado pela Gerência em 2 de janeiro de 2023.